LEI Nº 1.791/83

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - São suplementadas as dotações orçamentárias a seguir relacionadas:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003 - Manutenção do Serviço Hospitalar

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente... Cr$ 650.000,00

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.006 - Manutenção e compra de combustível

3.1.2.0 - Material de consumo..... Cr$ 1.000.000,00

TOTAL..... Cr$ 1.650.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações constante no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003 - Manutenção do Serviço Hospitalar

3.1.9.2 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ... CR$ 650.000,00
01 — HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
04 — ENCARGOS DIVERSOS
Atividade 2.008 — Encargos Sociais
3.1.1.3 — Obrigações Patronais ..... CR$ 1.000.000,00

TOTAL .... CR$ 1.650.000,00

ARTIGO 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de outubro de 1983.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração